

Art. 1º. Designar o servidor CARLOS CRISTIANO PARENTE SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa do quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 1º substituto, o Cargo em Comissão - CJ-2 de Assessor II de Supervisão e Orientação da Corregedoria Regional Eleitoral, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do titular.

Art. 2º. Designar o servidor CLOVIS FERREIRA DE ALCÂNTARA NETO, Técnico Judiciário da Área Administrativa quadro permanente deste Tribunal, para exercer como 2º substituto, o Cargo em Comissão citado no artigo 1º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e do 1º substituto.

Art. 3º. Designar a servidora ANNA VALÉRIA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE, requisitada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente de Maceió, para exercer como 3ª substituta, o Cargo em Comissão citado no artigo 1º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e dos 1º e 2º substitutos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 09 de agosto de 2022.

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Desembargador Presidente

ATOS DO DIRETOR

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 15/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, que estabelece o Calendário Eleitoral para as Eleições 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria Presidência de nº 330/2022 TRE-AL/PRE /ACON, que dispõe sobre o serviço extraordinário e plantão no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos meses de agosto e setembro de 2022, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º No período compreendido entre 15 de agosto e 30 de setembro de 2022, fica autorizada a realização de serviço extraordinário, mediante registro biométrico, para fins de pagamento em pecúnia, havendo disponibilidade orçamentária, no horário das 14h00 às 19h00, aos sábados, domingos e feriados, e de até duas horas em dias úteis, para as unidades relacionadas abaixo, observado o limite de servidores e servidoras respectivo:

I - Secretaria Judiciária - 23 (vinte e três) servidores(as);

II - Secretaria de Tecnologia da Informação - 4 (quatro) servidores(as);

III - Secretaria de Gestão de Pessoas - 9 (nove) servidores(as);

IV - Secretaria de Administração - 10 (dez) servidores(as);

§ 1º Os quantitativos previstos nos incisos I a V poderão ser alterados por ato do Diretor-Geral, mediante solicitação fundamentada apresentada pelo titular da unidade, contendo a exposição dos serviços a serem executados.

§ 2º Em caso de excepcional necessidade de serviço, outras unidades vinculadas à Diretoria-Geral poderão ser autorizadas a prestar serviço extraordinário, respeitados os limites e demais disposições da Portaria de nº 330/2022 TRE-AL/PRE/ACON.

Art. 2º Deverão ser observadas pelas Unidades Administrativas mencionadas no artigo anterior, todas as diretivas veiculadas por meio da Portaria Presidência de n.º 330/2022 TRE-AL/PRE /ACON.

Art. 3º As demais Unidades Administrativas da Secretaria do Tribunal não mencionadas no artigo 2º da Portaria Presidência de n.º 330/2022 TRE-AL/PRE/ACON, bem como no artigo 1º do presente normativo, deverão funcionar no horário ordinário, sem necessidade de sobreposição de jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022.

Maceió, 18 de agosto de 2022.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

Diretor-Geral

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS

ATOS DA COORDENADORIA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO(1327) N° 0600869-93.2020.6.02.0018

PROCESSO : 0600869-93.2020.6.02.0018 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (Roteiro - AL)

RELATOR : Relatoria Juiz Federal

Destinatário : Destinatário para ciência pública

EMBARGADA : ELEICAO 2020 ANA LUZIA SALUSTIANO VEREADOR

ADVOGADO : ALEXANDRE SOARES TENORIO (11699/AL)

ADVOGADO : BRUNO LOPES CURSINO (17744/AL)

ADVOGADO : DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA (17075/AL)

ADVOGADO : FELIPE REBELO DE LIMA (6916/AL)

ADVOGADO : RENATA BENAMOR RYTHOLZ (10766/AL)

EMBARGADA : ELEICAO 2020 ANTONIA BARBOSA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : ALEXANDRE SOARES TENORIO (11699/AL)

ADVOGADO : BRUNO LOPES CURSINO (17744/AL)

ADVOGADO : DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA (17075/AL)

ADVOGADO : FELIPE REBELO DE LIMA (6916/AL)

ADVOGADO : RENATA BENAMOR RYTHOLZ (10766/AL)

EMBARGADA : ELEICAO 2020 DAVID DA SILVA NOBERTO VEREADOR

ADVOGADO : ALEXANDRE SOARES TENORIO (11699/AL)

ADVOGADO : BRUNO LOPES CURSINO (17744/AL)

ADVOGADO : DOUGLAS LOPES PINTO (12452/AL)

ADVOGADO : DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA (17075/AL)

ADVOGADO : FELIPE REBELO DE LIMA (6916/AL)

ADVOGADO : LUCAS TOLEDO SOARES MENDONCA ROCHA (15302/AL)

ADVOGADO : LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES (6386/AL)

ADVOGADO : RENATA BENAMOR RYTHOLZ (10766/AL)

EMBARGADA : ELEICAO 2020 FLAVIO HENRIQUE DAS CHAGAS RIBEIRO VEREADOR